



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
1 de 07 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.501 DE 1º DE JULHO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.076,44 (quinze mil, setenta e seis reais com quarenta e quatro centavos), destinado à cobertura de insuficiência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Sec. Administração, Planejamento e Finanças
01.04.122.0003.1.001 – Construção da Sede Grupamento Polícia Militar
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 14.500,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social
07.10.301.0014.1.023 – Implantar Unidade Básica de Saúde
Elemento da despesa: 3.3.20.93 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 576,44

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do excesso de arrecadação, do superávit do exercício anterior e das seguintes reduções orçamentárias:

03 – Sec. Administração, Planejamento e Finanças
01.04.122.0001.2.003 – Manut. da Sec. Adm. Planej. e Finanças
Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contrato por tempo determinadoR\$ 1.953,15


01.04.122.0001.2.010 – Divulgação Oficial
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica. R\$ 2.546,85

Incorporação de superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior efetivamente apurados em balançoR\$ 10.000,00

Excesso de arrecadação proveniente do recurso Unidade Básica de Saúde .R\$ 576,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 1º de julho de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

